

## E OS TRABALHISTAS, O QUE TEM A VER COM ISSO?

Benizete Ramos de Medeiros<sup>1</sup>

*“Apesar de você, amanhã há de ser outro dia”*(Chico Buarque)

**Resumo:** A pandemia, o episódio vacinação, CPI e o mundo do trabalho têm provocado nos envolvidos com o Direito do Trabalho forte agito, que não permite manterem-se na condição de meros expectadores e sim de atores sociais ou até mesmo de artistas diante do desafio malabarístico de cada dia. O texto tem por objetivo breve análise do trato do governo com a pandemia, a coisa pública e a vacinação, sob a ótica de alguns grupos institucionalizados do campo trabalhista, sua movimentação e o seu espaço de debate quanto ao tema. É um texto solto, arrimado em pesquisa de mídia num diálogo crítico com a poesia de Chico Buarque.

**Palavras-chaves:** Pandemia. Vacinação. CPI. Trabalhistas. Governo.

### 1.Introdução

O movimento de produção de texto científico na seara dos direitos sociais e humanos é desafiador no atual momento, já que se vive sob a égide de fortes ataques às instituições e graves violações aos direitos sociais com ruptura do correto direcionamento da coisa pública *latu sensu*, e, portanto, encontrar um foco específico é ainda mais difícil.

Nada melhor do que usar a poesia crítica em tais momentos para estabelecer o diálogo e para isso opto pela música de Chico Buarque, “Apesar de você”.

O que ocorre no Brasil no atual governo Federal é estimulante às inúmeras e multifacetadas reflexões, por óbvio, pautadas nas indignações e incompreensão. Escrever pode ser um caminho de detectar alguns episódios e fatos que somente a história melhor contará. A forma de tratar a pandemia e seus impactos sociais é uma delas.

Faz-se necessário esclarecer a escolha do título, pois se traduz em anseios de quem vive e respira o mundo do trabalho há mais de três décadas, sempre analisando os impactos das legislações e jurisprudências nas referências entre capital e trabalho pela lente da política, da economia, da saúde, dentre outras mas, indubitavelmente a postura do chefe do executivo nacional, seus ministros, seguidores, assessores e apoiadores tem sido o grande desafio malabarístico para o *status* social e democrático.

---

<sup>1</sup> Benizete Ramos de Medeiros. Advogada Trabalhista; doutora em Direito e Sociologia; mestre em Direito professora(PPGD/UVA); membro da Escola Superior da Advocacia Trabalhista da ABRAT; membro da Comissão de Direito do Trabalho do IAB; diretora da JUTRA e professora convidada da Universidad Internacional Ibero Americana –UNINI.

## 2. Os trabalhistas na história – breves notas

Sem afastar outros, o episódio da pandemia e o combate ao covid-19 representam um dos grandes espantos atuais, e a via de escolha é o papel do que e do por que nós, os trabalhistas, temos que nos imiscuir nesse tema, ou seja, qual o aporte dos advogados trabalhistas – nem todos -, dos membros do Ministério Público do Trabalho, dos auditores Fiscais do Trabalho, da magistratura trabalhista e outros grupos e instituições trabalhistas, para entender e minimizar os impactos sociais. Esse caminho é uma escolha que não se pode dizer ser a melhor, nem a pior ou o mais acertado, mas, um caminho, uma lente, um olhar.

E exatamente por que o seguimento dos que militam de alguma forma em torno da justiça e do Direito do Trabalho precisou mostrar-se aguerrido para valer sua importância no cenário jurídico em décadas anteriores que não se permite esmorecer ante o esbulho social.

Alhures, resgatamos a história em longa pesquisa de três anos e meio, publicada em livro<sup>2</sup>, acerca da reconstrução, origem institucional e do por que da advocacia trabalhista se organizar em patamar nacional, dando à obra o título de “Os trabalhistas, da discriminação à ascensão e a participação da ABRAT”, em cujas páginas com pesquisas de campo, entrevistas, análise de documentos concluiu-se que esse grupo de advogados era considerado de segunda categoria em relação aos outros ramos da advocacia e desprestigiado nas primeiras décadas de organização da Justiça do Trabalho, assim como a própria Justiça do Trabalho e o segmento da magistrada especializada, isso por lidar com as relações entre o capital e trabalho, com os direitos sociais e, ter em sua gênese uma justiça preponderantemente conciliadora e com juízes leigos. Essas são algumas das razões constadas para a discriminação inicial

Desde a publicação da obra no início do ano de 2016, muitos foram os movimentos sócio jurídicos ocorridos no cenário nacional, encarnando uma verdadeira subversão dos princípios basilares dos direitos sociais trabalhistas que se acentuou a partir do golpe político de 2016 e a “ascensão” ao poder maior do país de um presidente de extrema direita e pouco comprometido com o diálogo social, com os direitos sociais, humanos e os demais poderes nucleares.

---

<sup>2</sup>MEDEIROS. Benizete Ramos de. Os trabalhistas da Discriminação à ascensão e a contribuição da ABRAT. SP: Ltr. 2006.

Portanto, resta esclarecer desde logo que este texto não é jurídico, não é histórico, não é sociológico, mas talvez guarde referências em diversos vieses já que se arrima mais em textos de mídia e alguma pesquisa bibliográfica, notadamente a respeito da participação da advocacia trabalhista instituída pela ABRAT, do Conselho Federal da OAB, da ANAMATRA, do ANPT e sem exaurimento dessas participações.

### **3. A pandemia pelo Covid-19, o início e o tratamento legislativo no Brasil.**

No dia 6 de fevereiro de 2020 foi criada a primeira lei em caráter geral, para combater a calamidade pública iminente, a Lei 13.939/20, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, definindo também os conceitos de isolamento social e quarentena. Era o início de uma fase longa e diferente de viver.

No mês de fevereiro, a China estava em seu ápice da pandemia, porém não havia ainda nenhum caso diagnosticado no Brasil, seguindo as festas carnavalescas durante todo o mês, mesmo com divulgação de escassas “notícias” de que o Brasil já estava tendo casos.

Segundo o Ministério da Saúde, o primeiro caso de contaminação no Brasil, somente é confirmado no dia 26 de fevereiro<sup>3</sup>, com um homem de 61 anos que viajou a Itália, deu entrada no Hospital Albert Einstein, em São Paulo. O segundo caso, veio três dias depois, de outro homem também na cidade de São Paulo que chegara da Europa. Dezesesseis dias após o primeiro caso, já havia 60 casos confirmados, editando-se a primeira MP voltada a pandemia, a MP 924/20.

No dia 21 de março, já eram noticiadas a morte de dezoito pessoas pelo novo Coronavírus<sup>4</sup>. Foi nesse dia que o presidente Jair Bolsonaro definiu os serviços e atividades essenciais para o funcionamento do país. Termina o mês de março com 4.683 casos confirmados de covid-19 e chega a 167 o número de mortos. Fecha também o mês com a criação de quatorze novas Medidas Provisórias, entre elas destacam-se aquelas

---

<sup>3</sup><https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/primeiro-caso-de-covid-19-no-brasil-permanece-sendo-o-de-26-de-fevereiro> Acessado em 13/10/2020

<sup>4</sup><https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/21/casos-de-coronavirus-no-brasil-em-21-de-marco.ghtml> Acessado em 13/10/2020

relacionadas à sustentação do emprego e renda, quais sejam as MP's 927/20, do dia 20 de março e a 936/20 de 1º de abril de 2020<sup>5</sup>.

Anote-se, desde já que o final do ano de 2020, ao contrário do esperado, foi marcado por uma segunda onda que chegou de forma mais agressiva, com fechamento de atividades em diversos estados e cidades; reabertura de leitos e hospitais de campanha então fechados. Alguns estados como o Pará e o Amazonas, a situação ficou extremamente crítica com 100% das ocupações dos leitos.

Diversas têm sido as intercorrências e diferenças políticas e institucional com a banalização da vida, o negacionismo, o retardamento na aquisição de vacinas, as campanhas antivacinas. Fatos que, chegando-se ao final do primeiro semestre de 2021 com o número 556.834 mortes confirmadas no Brasil.

Dialogando o texto e poesia de Chico Buarque, “apesar de você”:

Hoje você é quem manda  
Falou, 4ta falado  
Não tem discussão  
A minha gente hoje anda  
Falando de lado  
E olhando pro chão, viu  
Você que inventou esse estado  
E inventou de inventar  
Toda a escuridão  
Você que inventou o pecado  
Esqueceu-se de inventar  
O perdão<sup>6</sup>

Mas, desde o final do ano de 2020 quando chegou a segunda onda do vírus no Brasil, os anúncios no retardamento da encomenda das vacinas já evidenciavam descasos e desmandos na ordem da crise sanitária e os anseios da sociedade clamavam por investigações, por ampla vacinação, tendo sido instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado Federal para apurar a possível negligência do governo federal no combate adequado da pandemia.

---

<sup>5</sup>MEDEIROS, Benizete Ramos e MENDONÇA, Pedro Carvalho de(coord.:KLEIN,Alvaro; DOMBKOVITSCH,Luciana; TOSS, Luciane; CASTRO,Ramiro Crochemore) A pandemia de 2020 e o mundo do trabalho no Brasil - recortes históricos, sociológicos e jurídicos. In. Muito além do Algoritmo - O Direito do Trabalho no Sec. XXI,vol. I, BH:RTM, p. 61-84

<sup>6</sup>BUARQUE, Chico. “Apesar de Você”.Rio de Janeiro.1970. disponível em <https://www.vagalume.com.br/>, acesso em 20.07.2021

#### **4. Sobre a CPI da COVID**

No dia 27 de abril de 2021, após disputas por espaços, foi instalada no Senado Federal a CPI para apuração da responsabilidade do Governo Federal na condução do combate à pandemia, tendo como relator o senador Renan Calheiros do MDB-AL e presidente da comissão, o senador Osmar Aziz do PSD-SP, com onze senadores titulares e sete suplentes.

Desde o início da pandemia, o então presidente da República, Jair Bolsonaro, anunciava o tratamento precoce com medicamentos sem qualquer comprovação científica, o chamado kit covid; propagava o negacionismo com a frase “é só uma gripezinha”, contrariando todas as orientações médicas, inclusive de seu próprio ministério da saúde, na época o ministro Luiz Henrique Mandetta; promovia e promove aglomerações com abraços, apertos de mão e tudo isso propositalmente e sem a utilização da máscara.

No entanto, no tempo em que este texto é pensado e escrito já se somam 556.834 mortes confirmadas no Brasil vítimas do vírus, além de milhares internados. E, nessa esteira, o que as pesquisas científicas vêm apontando é na direção de que: se houvesse uma vacinação em massa e mais rapidamente aplicada, o resultado seria a redução da circulação do vírus e, conseqüentemente, de seu contágio, com menor número de morte. Mas, essa não foi a política adotada pelo Ministério da Saúde, por orientação do presidente Bolsonaro.

Quatro ministros da saúde passaram pela pasta desde o início da pandemia.

Com tudo isso, a propaganda do governo sempre foi “vida normal”, abertura de todos os setores comerciais, funcionamento pleno, ou seja, preserva-se a economia em detrimento das vidas, ideia da imunização de rebanho consistente na contaminação do maior número de pessoas ao mesmo tempo objetivando o rápido retorno e uma “economia”, adotando, assim a política de mercado como lógica na condução da pandemia.

A CPI, então, começa a desvendar que esse formato de combate à epidemia no Brasil foi proposital, com o retardamento na aquisição das vacinas oferecidas anteriormente, o descrédito à vacinação e mesmo o desestímulo à adoção dessa medida, com intenso incentivo à utilização do chamado kit Covid como prevenção à contaminação.

Voltamos com chico Buarque,

Apesar de você  
Amanhã há de ser

Outro dia  
Eu pergunto a você  
Onde vai se esconder  
Da enorme euforia  
Como vai proibir  
Quando o galo insistir  
Em cantar  
Água nova brotando  
E a gente se amando  
Sem parar<sup>7</sup>

O que a CPI já apurou até o recesso do mês de julho de 2021, permeado por muitas e fortes contradições entre os depoentes, é a recusa na encomenda das primeiras vacinas oferecidas no ano de 2020; corrupção na aquisição das vacinas de outros laboratórios com superfaturamento de preços envolvendo os Ministérios do Governo Federal, militares e empresas privadas recém criadas. Várias pontas de um grande iceberg vão surgindo, mesmo com as ferrenhas tentativas de alguns depoentes em proteger e esconder os fatos.

Na verdade, o que tem sido visto, ou lido, é um verdadeiro espetáculo, não fosse trágico, um show e mentiras e tentativas de engodo, “de se safar”, salvando-se alguns que optaram por trazer as informações corretas da ciência e apontando os fatos como ocorreram.

Dois depoimentos importantes foram dos ex-apoiadores do governo do presidente Jair Bolsonaro (sem partido), o deputado Luís Miranda (DEM-DF) e seu irmão, o servidor do Ministério da Saúde Luís Ricardo Miranda. Suas falas conseguiram mudar os rumos da CPI da Covid. Com apenas um depoimento, os irmãos Miranda mostraram ter personalidades diferentes. Enquanto o deputado é conhecido no Congresso Nacional pelo seu jeito "manipulador", "extrovertido" e carismático, Luís Ricardo é o "cabeça" do departamento de logística da pasta de saúde. O primeiro ganhou credibilidade com o carisma; o segundo, cresceu por meio dos números e da tecnicidade<sup>8</sup>

Dentre as diversas farsas e fraude que houve, apurou-se a tentativa do próprio Governo Federal de mudar a bula do medicamento chamado Cloroquina, sempre defendido pelo presidente Jair Bolsonaro como tratamento precoce: O caderno de

---

<sup>7</sup>BUARQUE, op.cit.

<sup>8</sup><https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/06/26/responsavel-por-alterar-conducao-da-cpi-luis-miranda-tem-passado-polemico.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 30.06.2021

política do globo datado de 15.05.2021 traz a seguinte matéria “Relatos sobre tentativa de mudar a bula da cloroquina e sobre atraso na compra de vacinas da Pfizer e da Coronovac. Governo chegou a discutir, mas descartou intervenção em Manaus.”<sup>9</sup>

E aí, o você diz, chico Buarque, disse tudo?

Quando chegar o momento  
Esse meu sofrimento  
Vou cobrar com juro, juro  
Todo esse amor reprimido  
Esse grito contido  
Este samba no escuro  
Você que inventou a tristeza  
Ora, tenha a fineza  
De desinventar<sup>10</sup>

Confirmou-se já que houve retardamento na encomenda da vacina oferecida pelos laboratórios da Pfizer, ficando cerca de seis meses sem resposta da oferta pelo laboratório ao governo, sem contar a recusa da vacina Coronovac. Isso ainda nos idos de 2020; como também o descaso com os graves problemas ocasionados em Manaus, com muitas mortes, pela falta de oxigênio nos atendimentos emergenciais, além da falta do kit intubação, dentre outros diversos descasos.

Foram quatro ministros da saúde: Luiz Henrique Mandetta, Nelson Teich, Eduardo Pazuello e Marcelo Queiroga(atual). Além do ex-ministro Ernesto Araújo das Relações Exteriores, dentre outras inúmeras autoridades e diretores de instituições, como Anvisa, Butantã etc. Para piorar o caos, o que até esse momento ficou apurado, foi – ou ainda há? – a existência de um gabinete paralelo para aconselhamentos, de cujas reuniões participavam os filhos do presidente.

Segundo o ex-ministro Mandetta, as orientações advindas desse gabinete paralelo eram contrárias à sua pasta e a sua posição científica, tanto que a médica Nise Yamaguchi, como integrante desse gabinete, foi intensamente questionada e pressionada na CPI.

Mais recentemente, a partir das declarações dos irmãos Miranda, outras irregularidades foram checadas, como o contrato da vacina indiana Covaxin, o contrato

---

<sup>9</sup><https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/05/15/cpi-da-covid-principais-pontos.ghtml>. Acesso em 30.06.21

<sup>10</sup>BUARQUE, op.cit.

da negociação paralela de vacinas da Astrazeneca que, após denúncias de irregularidades e superfaturamento, a compra acabou suspensa e a corrupção envolveu vários setores e um “disse que não disse”, já que, Segundo o policial militar Luiz Paulo Domingueti, representante da empresa Davati no Brasil, as conversas teriam ocorridos num shopping e num o jantar em Brasília com a presença do tenente-coronel Marcelo Blanco, ex-assessor do Ministério da Saúde, quando o então diretor de Logística do Ministério, Roberto Dias, teria pedido propina de US\$ 1 por dose de vacina da Astrazeneca.

E o “disse que disse” continua quando Cristiano contradisse Dominghetti , que foi o PM que levou a ele plano de vender vacinas. O reverendo Amilton de Paula já estava no caso, e que, embora Roberto Dias o procurasse insistentemente, nunca houve pedido de propina. Mas, que soube de pedido 'comissionamento'.

O vendedor da Davati citou oito autoridades que teriam atuado para negociar vacina, dentre eles alguns militares.

Antes do recesso, no dia 15 de julho do corrente ano o vice- presidente da CPI, senador Randolfe Rodrigues em entrevista aos jornalistas, cuja matéria encontra-se disponível no site do senado, afirma que a CPI listou as autoridades do Ministério da Saúde que tiveram contato com os representantes da Davati e segundo ele estava sendo criado um "caminho para um golpe". Deixando evidente que a CPI entrará numa nova fase, que incluía investigação das *fakenews* no agravamento da pandemia.

Um outro aspecto deixa evidente os vários interesses na aquisição dessas vacina, conforme ora se transcreve para ficar mais fidedigno:

A CPI revelou “uma briga de quadrilhas” entre servidores públicos e militares envolvidos nas negociações para a compra da vacina AstraZeneca. A conclusão é de Simone Tebet (MDB-MS). Segundo ela, os dois grupos participaram de “negociatas” com dinheiro público.

— Havia um núcleo de agentes políticos e agora um núcleo militar numa briga interna para a compra de vacinas. Mas não no sentido de conseguir vacinas para colocar no braço da população. Mas para fazer qualquer tipo de negociação, de negociata. Tudo nos leva a crer que são brigas de quadrilhas: atravessadores e agentes que queriam vender vacinas sem saber sequer se tinha — disse Simone



Tebet, lembrando que o governo Bolsonaro perdeu tempo para comprar vacinas de eficácia reconhecida e de forma direta com os laboratórios<sup>11</sup>

Como se pode ver, muitos são os nomes que vêm surgindo nesse emaranhado de interesses e, enquanto isso, o primado da *fake News*, o estímulo à não vacinação, o ataque ao TSE, ao STF, CF da OAB e outras instituições impera, causando o retardamento do retorno de uma vida próximo da anterior, com circulação livre de pessoas; evolução na economia e aumento de empregabilidade.

Além disso tudo, houve ataque a governadores que adotaram políticas diferentes do governo federal, notadamente quanto à aquisição e negociação direta das vacinas, chegando inclusive até o STF a discussão acerca da autonomia dos estados.

No passado, quando se assistiu a outra pandemia com a chamada gripe espanhola, os interesses políticos com minimização da disseminação e gravidade do vírus também existiram, mas a audácia do momento atual desafia as instituições, a classe dos intelectuais, dos pensadores, dos artistas, etc... cuja mira se volta para todo aquele que desqualifica o nocivo e interesseiro propósito de usar a gravidade da situação para fins políticos e pessoais, ou que se contrapõem à forma despreparada do governo federal.

Pois é, chico,

Você vai pagar e é dobrado  
Cada lágrima rolada  
Nesse meu penar<sup>12</sup>

#### **4. Reação das instituições ligadas ao mundo do Trabalho**

O rol dos princípios e normas contemplados na CRFB/88 na dimensão da preservação da vida, da dignidade da pessoa humana, da saúde e dos direitos sociais, é sobejamente valioso e provocativo de reações quando ameaçados. Mas o presidente Bolsonaro demonstra ignorar os valores da Carta Política democrática. Esse tem sido o ponto nodal das críticas à respeito de seu modo de governar o país.

A advocacia trabalhista institucionalizada na ABRAT; Conselho Federal da OAB, em especial o próprio presidente Felipe Santa Cruz; a Associação Nacional dos

---

<sup>11</sup>Fonte: Agência Senado. <https://www12.senado.leg.br/noticias/ao-vivo/cpi-da-pandemia>. Acesso em 25.07.2021.

<sup>12</sup>BUARQUE, op. cit.

Magistrados Trabalhistas: ANANATRA; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho: ANPT; O Instituto dos Advogados Brasileiros: IAB; FORUM INTERINSTITUCIONAL DE DIREITOS SOCIAIS; FIDS, dentre outros, vêm participando ativamente dessa resistência e debate, subscrevendo diversas notas, promovendo encontros, seminários, mesas redondas, *lives*, textos, para que esse momento seja tratado com responsabilidade pelo poder executivo, provocando outros poderes à cobrança de um plano efetivo para saúde coletiva instigando a uma investigação séria e eficaz.

São muitos os registros que poderiam ser feitos, mas de forma pontual transcreve-se alguns trechos que revelam o ativismo resistente, com base em memórias, sites e outros veículos midiáticos, que trazem as formas de reações, como essa: “Mais de 200 entidades exigem vacinação já, imediata, gratuita e para todos”<sup>13</sup> Vejamos a nota da ABRAT:

[...]A urgência por vacinas que interrompam essa escalada mortífera fez com que houvesse um enorme esforço científico mundial, de laboratórios, fundações, universidades, instituições públicas e privadas, com pesquisas, testes e produção das esperadas vacinas, que alimentam as esperanças da humanidade pela cura. Desde outubro de 2020, as primeiras vacinas começaram a ter sua liberação final para uso em escala mundial.

Na contramão desse esforço, o Governo Federal, desde o início, tem a postura de negação da doença, e tenta impedir que os governos estaduais e municipais protejam as suas populações com isolamento social e, em alguns lugares, com o uso da paralisação completa da economia. Esses governos estaduais e municipais tiveram dificuldades em comprar equipamentos essenciais, como os usados em UTIs, respiradores, para salvar vidas e evitar que a pandemia ficasse completamente fora de controle.

As vacinas, que trazem um alento ao combate mais efetivo da Covid-19, mais uma vez não são prioridade do Governo Federal. O Congresso Nacional aprovou, na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), uma autorização prévia de gastos não vinculados às receitas para permitir que o Governo possa gastar no esforço da vacinação ampla. O Governo Federal, entretanto, vetou essa previsão legal.

O Brasil é um dos últimos países do mundo em que não há plano de vacinação, nem mesmo de compromisso de compras dos insumos básicos necessários para essa imunização. O Instituto Butantan e a Fundação Fiocruz se somaram aos esforços de China e Inglaterra, respectivamente, nas pesquisas e agora produção de

---

<sup>13</sup> <http://www.abrat.adv.br/index.php/noticias/8950-entidades-exigem-vacinacao-ja>. Acesso em 20.07.2021

vacinas que podem salvar milhões de vidas. A Anvisa, no entanto, impôs condições inaceitáveis para a liberação da produção e/ou a importação dos insumos para a sua produção.

Em 03/09/2020, foi promovido e realizado pelo IAB, um seminário sobre os efeitos da Pandemia nas relações do Trabalho, tendo como palestrantes e debatedores diversos advogados trabalhistas e professores de todo o Brasil, além dos ex-presidentes da ABRAT, presidenta do IAB e do Conselho Federal da OAB. Em tal seminário<sup>14</sup>., que teve como tema “Primeiro seminário virtual sobre os efeitos da pandemia no Direito do trabalho e no Processo do Trabalho. Estudos e reflexões em homenagem a Moema Baptista” diversas foram as manifestações de preocupação com os rumos da pandemia e os efeitos das medidas provisórias e leis na seara trabalhista.

Naquela ocasião, ou seja, há quase um ano, não se imaginava que a ausência de vacinação retardasse tanto a retomada das atividades profissionais e que ainda custasse tantas vidas. Era uma realidade, como também que a Justiça do Trabalho permanecesse ainda sem suas atividades plenas e presenciais até o final do semestre de 2021.

Com tudo isso, a perda dos empregos avança, a miséria se acentua, desnutrição das crianças mais pobres que veem na merenda a principal - e talvez a única - alimentação sustentável do dia, sem contar legislações que chegam e outras mazelas sociais que á todos atinge.

Diversas entidades nacional, internacional, estadual e local, dentre elas, a ABRAT, ANAMATRA, ANPT, FIDS, SINAIT, DIEESE, JUTRA, Centrais Sindicais, associações estaduais de advogados trabalhistas, elaboram nota propondo maior mobilização, articulação para impedir que mais retrocessos sejam impostos aos trabalhadores por meio da aprovação, no Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 18/2020 (MP 927/2020). Assim:

MANIFESTO E CONVOCAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PELA REJEIÇÃO, NO SENADO FEDERAL, DO PLV 18/2020 (MP 927) PARA A PRESERVAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES A mobilização, a articulação e a pressão devem ser ampliadas, intensificadas e capilarizadas para impedir que mais retrocessos sejam impostos aos trabalhadores por meio da aprovação, no Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 18/2020 (MP 927/2020). Esta foi a principal conclusão da reunião on-line realizada, nesta segunda-feira, com a participação de Senadores, Centrais Sindicais, Dieese, entidades vinculadas ao FIDS – ABRAT, ANPT, ANAMATRA, ABJD, AJD,

---

<sup>14</sup><https://www.iabnacional.org.br/> e <http://www.abrat.adv.br/index.php/noticias/8928-primeiro-seminario-virtual-sobre-os-efeitos-da-pandemia-no-direito-do-trabalho-e-no-processo-do-trabalho-estudos-e-reflexoes-em-homenagem-a-moema-baptista>. Acessos em 30.06.2021

CFOAB, SINAIT, DIEESE, JUTRA, ALJT, ALAL – e outras de defesa do Direito do Trabalho, representativas da sociedade civil. Na presença dos Senadores Paulo Paim e Weverton Rocha, deliberou-se por incentivar as entidades à realização de lives nos Estados em que se encontram sediadas, com os respectivos Senadores, para exposição dos prejuízos que os trabalhadores suportarão, caso a MP seja aprovada. Conclamam-se todas as entidades e suas representações estaduais à articulação e à realização, nesta e na próxima semanas, de lives abertas e públicas, tendo por objeto a MP 927, com o convite para que delas participem os três Senadores de cada Unidade da Federação. Deverão ser mobilizadas as Centrais Sindicais, as Subseções do DIEESE, as entidades vinculadas ao FIDS, os Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), o Coletivo Jurídico, lideranças e juristas vinculados à ABRAT, à ANPT, à ANAMATRA, à ABJD, à AJD, à CFOAB, à JUTRA, à ALAL e demais entidades da sociedade civil relacionadas ao mundo do trabalho

Faz-se necessário observar, inicialmente, a inadequada utilização do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública exclusivamente para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101). Qualquer invocação além deste propósito excede o limite da declaração do Congresso Nacional, desrespeitando-a. Expõem-se, a seguir, os danos aos trabalhadores decorrentes da MP 927, que poderão ser evitados, se for conquistado o voto de rejeição de cada Senador ou Senadora

[...]. Nota-se facilmente que serão inúmeros e bastante significativos os prejuízos que resultarão para os trabalhadores, se a Medida Provisória for aprovada como ora apresentada, sendo flagrante que, embora originariamente visasse à manutenção do vínculo empregatício e dos salários, se pretende aproveitar da crise sanitária e do estado de calamidade decorrentes da pandemia, para mais uma tentativa de redução de direitos contra quem procura garantir a dignidade da subsistência exclusivamente com os frutos de seu trabalho.<sup>15</sup>

As escolas superiores têm observado em seus temários, inclusive a da ABRAT, essa relação entre a vacinação, a atuação do governo Federal, o retorno ao trabalho, o desemprego e o comportamento desalinhado do presidente Jair Bolsonaro, ante a gravidade de tais episódios.

Volta-se a mais um trecho da primorosa canção de Chico Buarque, escrita na década de 70, nos chamados anos de chumbo:

---

<sup>15</sup><http://www.abrat.adv.br/index.php/noticias/8919-manifesto-e-convocacao-de-mobilizacao-pela-rejeicao-no-senado-federal-do-plv-18-2020-mp-927-para-a-preservacao-e-a-protecao-dos-direitos-dos-trabalhadoresite> <http://www.abrat.adv.br>

Assinaram a nota as seguintes entidades: São s seguintes entidades:FIDS;ANAMATRA ; - CFOAB; ABRAT; SINAIT; DIEESE; ALAL ;ALJT;JUTRA ; ABJD ; CUT ; CSB ; CTB; FS ;Fórum Nacional Permanente em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização União Geral dos Trabalhadores; UGT ; NCST; CSP ; CGTB ; - CNTRV/CUT ; CNTSS/CUT ; CNTTL/CUT ; CNTV-OS/CUT ; CONDSEF CNTE/CUT ; CONTEE ; CONTAC/CUT ; CONTICOM/CUT ; CSPB ; CONTEE ; CONTRAF/CUT ; CONTRACS/CUT ; CNTM ; CONACCOVEST ; CNTS ; CONATIG ; CONASCON ; CONATEC ; CNTA ; CNU ;CONACCOVEST ;CONTRATUH ; FNU ; FENAJUFE ; FETQUIN ; FEQUINFAR ; FITRATLP ; FETRACOM-DF ;FENATEL ; FENADV ; - FTTRESP;MATI ; SINTTEL/DF ; SINTTEL SP ; SASP ; AFBNB ; ARAT ; ASSAT ; AFAT ; ATAT ; AATC ; AATAL ; AATSP ; ANATRA ; AATS ;ACAT ;- AMAT ; ARONATRA ; AATP ; AATPR ; AATDF ; AGATRA ; ATEP ; ACAT/SC ;AATJ ; ACAT/SC- ; ACAT/SC ; AATRAPB– AATEPI

Apesar de você  
Amanhã há de ser  
Outro dia  
Inda pago pra ver  
O jardim florescer  
Qual você não queria  
Você vai se amargar  
Vendo o dia raiar  
Sem lhe pedir licença  
E eu vou morrer de rir  
Que esse dia há de vir  
Antes do que você pensa<sup>16</sup>

Não somente os advogados têm a função de zelas pela aplicação dos princípios e valores conquistados e expressos na Carta Política, nos arts. 1º, 2º, 3º e o preâmbulo, que então destaco para não ser esquecido<sup>17</sup>, como demais instituições voltadas à proteção de articulação dos direitos sociais. Nesse sentido se imiscuir no viés político que busca retroceder em direitos através da redução do verdadeiro sentido e destinação da representação, da verba pública e o zelo com a saúde pública é desafiar uma ação positiva, mais que isso, reações e ações positivas.

Segundo Fábio Konder Comparato, a partir da Constituição de 1988, o encargo maior dos Poderes Públicos é o constante melhoramento das condições básicas para o alcance da igualdade social entre todos os grupos, classes e regiões do país<sup>18</sup>, e isso define, precisamente, os preceitos constantes dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil<sup>19</sup>, em consonância com o artigo 3º, da Constituição Federal.

Ou seja, é irrefutável que na aquisição dos referidos objetivos, a análise jurídica não se atém apenas a atos específicos, a certos momentos temporais e políticos, como

---

<sup>16</sup>BUARQUE, op. Cit.

<sup>17</sup>Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

<sup>18</sup>COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade das políticas públicas. In Revista dos Tribunais, n.737, São Paulo, março de 1997, p.16.

<sup>19</sup>A respeito, vale lembrar que “objetivo” constitucional pode ser entendido como “política”, tendo em vista os fins almejados e, no particular, a “policies”, como ensina Ronald Dworkin. Taking Rights Seriously. Harvard University Press. Cambridge, Massachusetts. 1997, especialmente capítulos 2 e 3.

acontece com a produção legislativa, marcada no tempo e no espaço. Distintamente, o que se percebe em alguns estados nacionais, hoje, é a fiscalização, visando aos fins constitucionalmente determinados, de atuações sucessivas, preponderantemente, pelos órgãos administrativos, no exercício do poder do governo.

É esse o denominado campo das “políticas públicas”, que, nas palavras de Américo Bedê Freire Júnior, em resumo, pode ser tratada adiante como “conjunto ou medida isolada praticada pelo Estado com o desiderato de dar efetividade aos direitos fundamentais ou ao Estado Democrático de Direito”<sup>20</sup>.

Por isso que no atual processo jurídico, Comparato<sup>21</sup> aduz que “o juízo de constitucionalidade, nessa matéria, tem por objetivo o confronto de tais políticas, não só com os objetivos constitucionalmente vinculantes da atividade de governo, mas também com as regras que estruturam o desenvolvimento dessa atividade”.

José Afonso da Silva<sup>22</sup> reconhece que, quanto a isso, o Supremo Tribunal Federal tem sido prudente à sabida advertência que traz em si mesma a seguinte obviedade com relação à norma constitucional programática, definida como aquela que define programas estatais, para se atingir os fins definidos na Constituição:

Não pode converter-se em promessa constitucional inconsequente, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas nele depositadas pela coletividade, substituir, de maneira ilegítima, o cumprimento de seu impostergável dever, por um gesto irresponsável de infidelidade governamental ao que determina a própria Lei Fundamental do Estado<sup>23</sup>.

Em outro precedente assim decidiu o Supremo Tribunal Federal:

Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (artigo 5º, caput), ou fazer prevalecer, contra essa expressa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entende-se que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só possível opção: o respeito indeclinável à vida<sup>24</sup>.

---

<sup>20</sup> FREIRE JÚNIOR, Américo Bedê. O controle Judicial de Políticas Públicas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, p.47.

<sup>21</sup> COMPARATO, Art.Cit., p.20.

<sup>22</sup> SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 3. ed, 2. Tiragem. São Paulo: Malheiros, 1999.

<sup>23</sup> Revista Trimestral de Jurisprudência 175, p.1212. Rel.Ministro Celso de Mello; AgRe 271.286/RS, Rel. Min.Celso de Mello, j.12.09.2000, DJ de 24.11.2000.

<sup>24</sup> STF, DJ, Seção1, de 13-02-1997, n.29, p.1830.

De qualquer forma, o respeito aos preceitos constitucionais, quanto aos fins e quanto aos meios, da conquista da plena eficácia dos direitos fundamentais – prioritariamente os direitos sociais e econômicos, que requerem atividade constante dos Poderes Públicos objetivando as metas constitucionais, deve ser controlado pelo Poder Judiciário, principalmente por força do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, que prevê a impossibilidade de o Judiciário deixar de apreciar lesão ou ameaça de lesão a qualquer direito.

Ora, se como estabelecido no preâmbulo da CF/88 o poder emana do povo, e cabe ao povo provocar as instituições governamentais e privadas, demais poderes constituídos à preservação da vida, da saúde pública e o empenho para que, em tempos de pandemia que já dura um ano e meio, se empreender todos os esforços à contenção da praga e a reconquista do bem estar social com a volta à vida.

Diariamente os meios de comunicação e mesmo as entrevistas e *lives* feitas pelo presidente Bolsonaro às quintas-feiras revelam cada vez mais o descompromisso com a democracia, com o estado social de direito, o desinteresse pela população, por alguns segmentos, pelos mais vulneráveis, sempre de forma agressiva e reacionária a qualquer tipo de cobrança de seu governo ou de suas atitudes, com palavras e gestos chulos, causando embaraços às instituições e confusão à população menos esclarecida com falseamento das verdades.

A República e a Democracia são ameaçadas diariamente.

Há diversos pedidos *impeachment*, mas, contrariando uma promessa de campanha, buscou o apoio aos parlamentares do chamado centrão e obteve. E o povo à mercê desse jogo político, embora grande parte da população acredita na sua intenção como sendo a melhor para o país pelo discurso contínuo de honestidade e de que os governos de esquerda que ocuparam o poder anteriormente acabaram com o país.

Fechamos com a poesia,

Apesar de você  
Amanhã há de ser  
Outro dia  
Você vai ter que ver  
A manhã renascer  
E esbanjar poesia  
Como vai se explicar  
Vendo o céu clarear  
De repente, impunemente

Como vai abafar  
Nosso coro a cantar  
Na sua frente<sup>25</sup>

Embora a proposta seja para continuidade do caos e quanto mais confusão melhor, haja vista por último o projeto do retorno ao voto impresso e auditável, a aposta deve ser nos resultados da CPI da COVID, e da utilização dos espaços de fala para denunciar e cobrar.

## Conclusão

O que se tem nessa quadra do ano de 2021 é um verdadeiro caos na política brasileira agravado, por último, por outro tumulto do presidente da República, com o projeto do retorno do voto impresso e auditável, o que se acredita dever-se à possibilidade de perder eleições para outro candidato, principalmente Lula, tornado elegível e indubitavelmente, tirar o foco da CPI que caminha para responsabilização e anúncio de um *impeachment*. No entanto, se o chamado centrão vai apoiar ou ceder aos interesses, é o grande questionamento que toda a população brasileira se faz.

Mas já se apurou que houve por parte do Governo federal tentativas de retardar uma correta, eficaz e rápida vacinação da população brasileira, preferindo um o famoso e conhecido kit anticovid, com interesses do laboratório fabricante, a popularização de campanhas antivacinas e o desacato com as recomendações médicas e sanitárias sérias, como o distanciamento, o uso de máscara, o trabalho à distancia, dentre outros.

As instituições estatais têm reagindo, as associações também, o tecido social e interinstitucional está esgaçado e, com isso, em razão do impacto social e no mundo do trabalho, os grupos e as instituições trabalhistas têm o papel fundamental de lutar pela revitalização do pleno emprego, da saúde do trabalhador, do trabalho decente e digno e das regulamentações que não gerem retrocessos.

Por isso a esperança deve ser ativa, como ocorreu no período do golpe militar de 1964 e, finalizo com a canção de Chico Buarque,

Apesar de você  
Amanhã há de ser  
Outro dia

---

<sup>25</sup>BUARQUE, op.cit.



Você vai se dar mal  
Etc. e tal

### Referencias

BUARQUE, Chico. “Apesar de Você”.Rio de Janeiro.1970. disponível em <https://www.vagalume.com.br/>, acesso em 20.07.2021

FREIRE JÚNIOR, Américo Bedê. O controle Judicial de Políticas Públicas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005

MEDEIROS. Benizete Ramos de. Os trabalhistas da Discriminação à ascensão e a contribuição da ABRAT. SP: Ltr. 2006.

\_\_\_\_\_. MEDEIROS, Benizete Ramos e MENDONÇA, Pedro Carvalho de(coord.:KLEIN,Alvaro; DOMBKOVITSCH, Luciana; TOSS, Luciane;

CASTRO,Ramiro Crochemore) A pandemia de 2020 e o mundo do trabalho no Brasil - recortes históricos, sociológicos e jurídicos. In. Muito além do Algoritmo - O Direito do Trabalho no Sec. XXI,vol. I, BH:RTM.2021

SILVA, Josén Afonso da.Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 3. ed, 2. Tiragem. São Paulo:Malheiros, 1999.

Revista Trimestral de Jurisprudência 175, p.1212. Rel.Ministro Celso de Mello; AgRe 271.286/RS, Rel. Min.Celso de Mello, j.12.09.2000, DJ de 24.11.2000.

STF, DJ, Seção1, de 13-02-1997, n.29, p.1830.

### Sites visitados

<http://www.abrat.adv.br/index.php/noticias/8919-manifesto-e-convocacao-de-mobilizacao-pela-rejeicao-no-senado-federal-do-plv-18-2020-mp-927-para-a-preservacao-e-a-protecao-dos-direitos-dos-trabalhadore-site> <http://www.abrat.adv.br>

<http://www.abrat.adv.br/index.php/noticias/8928-primeiro-seminario-virtual-sobre-os-efeitos-da-pandemia-no-direito-do-trabalho-e-no-processo-do-trabalho-estudos-e-reflexoes-em-homenagem-a-moema-baptista>. Acessos em 30.06.2021

<http://www.abrat.adv.br/index.php/noticias/8950-entidades-exigem-vacinacao-ja>. Acesso em 20.07.2021

<https://www12.senado.leg.br/noticias/ao-vivo/cpi-da-pandemia>. Acesso em 25.07.2021.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/primeiro-caso-de-covid-19-no-brasil-permanece-sendo-o-de-26-de-fevereiro> Acessado em 13/10/2020

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/05/15/cpi-da-covid-principais-pontos.ghtml>. Acesso em 30.06.21

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/21/casos-de-coronavirus-no-brasil-em-21-de-marco.ghtml> Acessado em 13/10/2020

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/06/26/responsavel-por-alterar-conducao-da-cpi-luis-miranda-tem-passado-polemico.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 30.06.2021